Data da Publicação: 16/01/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1587 **Identificador do Ato:** #03624

EDITAL E SEUS ANEXOS E,

conforme condições definidas no edital e seus anexos e,

se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem

fornecer os materiais pelo preço do primeiro

classificado, obedecida a ordem de classificação e os

quantitativos propostos.

2.2. As empresas com preços registrados passarão a ser

denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços,

após a respectiva assinatura da Ata.

2.3. A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá

a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de

publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA USUÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal

de Saúde da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato

Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2. Caberá a Usuária a responsabilidade, após o registro de preços,

pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas

ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas

neste edital.

3.3. Caberá ainda as Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão

Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da Detentora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Município de Aral Moreira/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Coordenadoria de Licitações, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente à detentora da ata, devidamente